PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017

FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

OBJETO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

**TELEMAR NORTE LESTE S/A**

CONTRATADO

###### 02 de Janeiro a 31 de Dezembro.

VIGÊNCIA

##### R$ 3.600,00

 (TREZ MIL E SEISCENTOS REAIS)

# VALOR TOTAL GLOBAL

##### LEI N° 8.666/93

BASE LEGAL

##### INEXIGIBILIDADE

MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**MEMORANDO Nº. 015/2017**

São João do Sabugi/RN, 03 de fevereiro de 2017.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Assunto: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

Senhor Presidente,

 Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação direta da empresa: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº **33.000.118/0001-79**, com sede na **Rua** do Lavradio**,** n.º 71, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, com INEXIBILIDADE de licitação, em virtude do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Na oportunidade, certifico que os valores do serviço prestado estão dentro dos praticados no mercado, sendo que o serviço é prestado somente por essa empresa, se tratando então de fornecimento exclusivo.

Além disso, é importante consignar que a empresa em tela é de reconhecida e incontestável idoneidade, pela sua exemplar conduta moral e profissional, pela qualidade, segurança e presteza de seus serviços.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (***33.90.39*** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I

PLANILHA DA SOLICITAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| **Objeto** | Contratação dos Serviços de Telefonia Fixa. |
| **Objetivo** | Atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, durante o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. |
| **Justificativa** | Necessidade dos serviços de telefonia fixa para a Câmara Municipal. |
| **Valor Global Estimado dos Serviços:** | R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). |
|  |  |
| **Classificação Orçamentária:** | Unidade Orçamentária: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |
| **Local da Execução:** | Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN |
| **Responsável pelo Projeto:** | Secretária Geral da Câmara |
|  |  |

São João do Sabugi-RN, 03 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São João do Sabugi.

**ASSUNTO:** Fornecimento de Serviços de Telefonia Fixa.

**DESPACHO**

* De acordo.
* Encaminho a Comissão de Licitação para que se proceda à abertura do processo administrativo, bem como seja tomadas as providências cabíveis, objetivando a contratação de Serviços de Telefonia Fixa, destinados a Câmara Municipal.
* Determino que sejam os presentes autos encaminhados também a procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/ RN, 03 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

 R E S O L V E:

 Art. 1°- DESIGNAR, os servidores ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS, ocupante do cargo de Secretário Geral - CC-1, portadora do CPF nº 029.793.354-01 e RG nº 1.588.596-SSP/RN, TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01 e RG nº 002.706.465-SSP/RN, MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60 e RG nº 003.112.182-SSP/RN, e DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04 e RG nº 313.337-SSP/PB, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

 Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN Nº. 015/2017. Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade dos Serviços de telefonia fixa destinado a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, dispões de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação.

DECLARO a inexigibilidade da licitação para Serviços de telefonia fixa da Câmara Municipal, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), junto à fornecedora TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 33.000.118/0001-79.

Submeta-se o presente ato à autoridade superior para ratificação e publicidades.

 São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS PRESIDENTE DA CPL |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO MEMBRO DA CPL | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROSMEMBRO DA CPL |

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo n.º 015/2017 – Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 33.000.118/0001-79, situada à Rua do Lavradio, n.º 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20.230-070.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 06 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO

Processo n.º 015/2017 – Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2017

Fica inelegível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de Serviços de telefonia fixa destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 33.000.118/0001-79, situada à Rua do Lavradio, n.º 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ,CEP: 20.230-070, perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

São João do Sabugi-RN, 06 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal